

LEI Nº 056/2001

de 31 de Dezembro de 2001.

ALTERA A LEI DE Nº 047 DE 23 DE MAIO DE 2001, PARA INCLUIR O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE, no uso de suas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal de ARARENDÁ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica incluído o parágrafo 3º ao artigo 24 da Lei Municipal de nº 047 de 23 de maio de 2001 que terá a seguinte redação:

§ 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgão e entidade da administração direta ou indireta.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, em 31 de Dezembro de 2001;

Tânia Paiva Nibon Mourão
Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal